PROJETO DE LEI N.º 1.665 /2016.

"Altera a ação na Lei de Subvenções 1.526/2015, abre crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei 1.527/2015) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no art 1º da Lei de Subvenções número 1.526 de 27 de novembro de 2015, o item XVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
I – Hospital São Vicente de Paulo R$ 1.958.440,44
(...)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as Leis 1.515/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.452/2013 (Plano Plurianual quadriênio 2014/2017), no que for necessário, para alteração do item descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 108.440,44 (cento e dezesseis mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo, acrescendo nas seguintes dotações:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
10.302.0006 – A saúde cada vez melhor
10.302.0006.2.049 – Subvenções ao Hospital São Vicente de Paulo
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: SAUDE-102) 78.000,00
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: LEITOC-155) 22.440,44
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: LEITOI-155) 8.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0014 – Cidade Melhor
15.451.0014.1.015 – Asfaltamento e Recuperação de vias públicas
44.90.51 – Obras e Instalações 50.000,00

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 38, XIII
Presidente:
Vice:
Secretário:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0019 – Agricultura em desenvolvimento
20.606.0019.2.071 – Realização de Exposição e Eventos Agropecuários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 58.440,44

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 17 de outubro de 2016.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO:
19/10/2016
20/10/16 - Exp. Fim.
20/10/16 - O.D.

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 35, XIII
Presidente.
Vice:
Secretário.

Aprovado em Única discussão
por unanimidade dos presentes
SESSÃO 20/10/2016
Obs.: Com dispensa de prazos e intersticios de tramitação pelo Plenário.

VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

MENSAGEM

Honrados Edis!

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que visa alteração e adequação da Lei 1.526/2015, Lei de subvenções, do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e Lei Orçamentária – 2015, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade única ajustar o valor da subvenção social destinada ao convênio com o Hospital São Vicente de Paulo nas peças Orçamentárias do Município no presente ano, de acordo com as seguintes receitas:

1 - De acordo com a Portaria nº 148, de janeiro de 2012, Deliberação SES 2300 de 16 de março de 2016, o Hospital São Vicente de Paulo irá receber um incentivo financeiro do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para implantação de leitos de apoio à Rede de Atenção Psicossocial, para a atenção de pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

2 - De acordo com a Resolução SES/MG Nº 5425, de 21 de setembro de 2016, Portaria SAS/MS n.º 1.491 de 29 de dezembro de 2014 e Portaria GM/MS n.º 12, de 07 de janeiro de 2015, o Hospital São Vicente de Paulo irá receber um incentivo financeiro do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 22.440,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para ajuda de custeio de leitos de apoio à Rede de Atenção Psicossocial, para a atenção de pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

3 – Para incentivo financeiro de investimento na ampliação de espaço físico do Hospital São Vicente de Paulo, o município de Rio Pomba, se propõe a ampliar a

subvenção com recurso próprio do município no presente ano, em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Assim, as alterações propostas, representam um valor maior do que aquele inicialmente previsto para a entidade, sendo necessária a adequação orçamentária, para que os repasses à entidade sejam possíveis e cumpram as regras e normas legais.

O projeto trata-se apenas de alteração formal orçamentária, uma vez que, para alterar o art.1º, item XXII da Lei 1.526/2015 e demais peças orçamentárias, que concedem subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo, faz-se necessária uma adequação orçamentária, com a aprovação do corpo legislativo, conforme previsto no projeto encaminhado a essa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal

Ofício n.º 145/GAB

Rio Pomba, 17 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.
JORGE LUIS MARTINS SOARES
D.D Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba/MG

Venho através do presente ofício submeter a apreciação dos nobres edis, o incluso Projeto de Lei que abre crédito especial no orçamento de 2016, requeiro que seja apreciado e votado o referido Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que, a adequação as dotações orçamentarias deverão estar devidamente prevista quando da utilização dos recursos, conforme elucidado na mensagem do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 19 / 10 / 2016
14h24min
Ramon Machado de Oliveira